

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- I -

LEI Nº 546

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISI
ÇÃO DE UM BRITADOR COM PENEIRAS E
MOTOR ELÉTRICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber /
que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no valor /
de NCr\$ 15.308,88 (quinze mil trezentos e oito cruzeiros nove e
oitenta e oito centavos), para fazer face a despesa com a aquisi-
ção de um Britador "MARUMBY" nº 3, com peneiras e motor elétrico,
para o serviço de Pedreira da Prefeitura.

Art. 2º- Os recursos para atendimento das despesas
com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arre-
cação do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o
corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12
de novembro de 1.968.-

Sebastião Alves de Paiva

SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 12 de novembro de 1.968

Odenor Gomes Trindade
ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO